



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LEI 151/2016

Fo publicado nesta data no mura deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 29/11/16

Responsáveis Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 1.151/2016
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento corrente de 2016.**

LEO DE CAMPOS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 39/2016, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2016, no valor de **R\$ 40.020,00** (quarenta mil e vinte reais) conforme especificado abaixo:

- Órgão: 08- Secretaria de Saúde
- Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Projeto/Atividade: 2.804 - Manutenção das Atividades do Consórcio COMAJA
- Elemento: 3.3.93.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Recurso: 4011 – Atenção Básica
- Valor: R\$ 40.020,00(quarenta mil e vinte reais)

Art. 2º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o **artigo 1º**, o excesso de arrecadação apurado no recurso 4011 – Atenção Básica no valor de R\$ 22.529,25 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 17.490,75 proveniente da redução das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: 08- Secretaria de Saúde
- Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Projeto/Atividade: 2.817 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Recurso: 4011 – Atenção Básica

Elemento: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado (583)

Valor: R\$ 1.113,94 (um mil cento e três reais e noventa e quatro centavos)

Elemento: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (502)

Valor: R\$ 2.515,00 (dois mil e quinhentos e quinze reais)

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo (507)

Valor: R\$ 7.888,20 (sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (511)

Valor: R\$ 641,67 (seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (514)

Valor: R\$ 3.340,00 (três mil e trezentos e quarenta reais)

Projeto/Atividade: 2.819 – Manutenção do Setor de Consultas, Exames e Transporte

Recurso: 4011 – Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo (541)

Valor: R\$ 1.991,94 (um mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2016, no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais) conforme especificado abaixo:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.804 - Manutenção das Atividades do Consórcio COMAJA

Elemento: 3.3.93.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recurso: 4510 PAB FIXO - Programa PAB (Fonte União)

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)



TERRA DA PROSPERIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art. 4º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o **artigo 3º**, o valor de R\$ 16.000,00 proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.817 - Manutenção dos Programas Básicos de Saúde

Recurso: 4510 PAB FIXO - Programa PAB (Fonte União)

Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo (509)

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Elemento: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (515)

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2016, no valor de **R\$ 23.410,00** (vinte e três mil e quatrocentos e dez reais) conforme especificado abaixo:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.804 - Manutenção das Atividades do Consórcio COMAJA

Elemento: 3.3.93.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recurso: 4521 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Valor: R\$ 23.410,00 (vinte e três mil e quatrocentos e dez reais)

Art. 6º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o **artigo 5º**, o valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) provenientes do superávit financeiro do recurso 4521 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ e R\$ 21.710,00 (vinte e um mil, setecentos e dez reais) proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

P



BOA VISTA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Órgão: 08- Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 1.803 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias na Unidade Básica de Saúde

Recurso: 4521 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE -

PMAQ Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações (619)

Valor: R\$ 13.000,00

Projeto/Atividade: 1.804 Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde e PSF

Recurso: 4521 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE -

PMAQ Elemento: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente (599)

Valor: R\$ 59,40

Projeto/Atividade: 2.817 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde

Recurso: 4521 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE -

PMAQ Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo (591)

Valor: R\$ 223,60

Elemento: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (516)

Valor: R\$ 3.020,00

Projeto/Atividade: 2.818 Manutenção do Setor de Enfermagem

Recurso: 4521 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE -

PMAQ Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo (592)

Valor: R\$ 199,00

Projeto/Atividade: 2.819 Manutenção do Setor de Consultas, Exames e Transporte

Recurso: 4521 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE -

PMAQ Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo (608)

Valor: R\$ 5.208,00



BOA VISTA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2016, no valor de **R\$ 3.043,00** (três mil e quarenta e três reais) conforme especificado abaixo:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.804 - Manutenção das Atividades do Consórcio COMAJA

Elemento: 3.3.93.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recurso: 40 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Valor: R\$ 3.043,00 (três mil e quarenta e três reais)

Art. 8º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o **artigo 7º**, R\$ R\$ 3.043,00 (três mil e quarenta e três reais) proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.817 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde

Recurso: 0040 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Elemento: 3.1.90.13 Obrigações Patronais (501)

Valor: R\$ 3.043,00 (três mil e quarenta e três reais)

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2016, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) conforme especificado abaixo:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.819 – Manutenção do Setor de Consultas, Exames e Transporte



BOA VISTA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Recurso: 0040 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo (540)

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (546)

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 10 - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 10, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.817 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde

Recurso: 0040 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Elemento: 3.1.90.13 Obrigações Patronais (501)

Valor: R\$ 15.000,00

Art. 11 - Para as suplementações previstas nos artigos 1º, 3º, 5º, 7º e 9º desta lei, se aplica a autorização prevista no art 7º e art 8º da lei municipal 1105/2015.

ART. 12- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2016.

Leo de Campos Barbosa

Prefeito Municipal em exercício



BOA VISTA

TERRA DA PROSPERIDADE